



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 102, DE 03 DE JULHO DE 2026

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 03/07/26
[Assinatura]

Dispõe sobre a autorização de repasses financeiros à Fundação Hospitalar de Janaúba (Hospital Regional) e à Fundação de Assistência Social de Janaúba (Hospital Fundajan), nos termos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 11.427, de 26 de maio de 2026.

O **Secretário Municipal de Saúde, Estado de Minas Gerais**, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 2.238/2017, e ainda,

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.427, de 26 de maio de 2026 que homologa a adesão e disponibiliza incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, a Municípios do Estado de Minas Gerais, para o atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) Adulto e Pediátrica;

Considerando que o referido incentivo possui natureza de custeio e tem como finalidade ampliar a capacidade assistencial da rede hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), possibilitando o adequado atendimento da demanda decorrente do aumento dos casos de SRAG;

Considerando que no âmbito do município de Janaúba, assistência hospitalar aos pacientes contemplados por esse incentivo é realizada por instituições contratualizadas ao SUS, sendo à Fundação Hospitalar de Janaúba (Hospital Regional) e à Fundação de Assistência Social de Janaúba (Hospital Fundajan);

Considerando o Decreto nº 411, de 02 de maio de 2025, do governo de Minas Gerais, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Síndrome Respiratória Aguda Grave;

Considerando que os recursos financeiros são provenientes da União, competindo ao Município o seu recebimento e o respectivo repasse aos hospitais beneficiários, em conformidade com o disposto na presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o repasse financeiro no valor de R\$ 3.847.500,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para à Fundação Hospitalar de Janaúba (Hospital Regional) e à Fundação de Assistência Social de Janaúba (Hospital Fundajan) da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Entidade	Valor
Fundação Hospitalar de Janaúba (Hospital Regional) - CNPJ: 14.706.049/0001-79	R\$ 1.620.000, 00
Fundação de Assistência Social de Janaúba (Hospital Fundajan). CNPJ: 18.099.325/0001-39	R\$ 2.227.500,00

Art. 2º. Fica estabelecido que o pagamento dos recursos de que trata esta Portaria ocorrerá em 03 (três) parcelas sucessivas, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação aplicável.

Art. 3º. À Fundação Hospitalar de Janaúba (Hospital Regional) e à Fundação de Assistência Social de Janaúba (Hospital Fundajan) deverão prestar contas da utilização dos recursos recebidos, por meio de relatório, a ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, após o término da execução das ações.

Art. 4º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos recursos repassados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba/MG, 03 de julho de 2026.

NEURISVALDO TEIXEIRA

DOS SANTOS:88762300687

Assinado de forma digital por

NEURISVALDO TEIXEIRA DOS

SANTOS:88762300687

Dados: 2026.07.03 16:34:43 -03'00'

NEURISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES

ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943

Procurador-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

2